



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23171/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, em segunda chamada, em caráter efetivo, Jaqueline Herberts, CPF n.º 042.146.859-97, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Joinville/SC, aprovada em concurso público, conforme Edital n.º 01/2018, homologado em 30 de janeiro de 2019, classificada em 3.º (terceiro) lugar, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Música - 25 horas, Nível I, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 20 de maio de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23204/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Inajara de Almeida Bueno Petri, matrícula 6219, ocupante do Cargo de Farmacêutico, no período de 17 de junho de 2022 a 06 de julho de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 04 de maio de 2020 a 03 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de maio de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23205/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Letícia Ruebenich de Quadros Diehl, matrícula 5888, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, no período de 21 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2020 a 02 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de maio de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23206/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8562-RH, de 24 de maio de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder à candidata Marilu Franco de Abreu e Lima, nomeada para o cargo público de Especialista de Educação: Supervisor Escolar, através da Portaria de n.º 23.115, de 16 de maio de 2022, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 11 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de maio de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23207/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Tatieli Monique Brönstrup, matrícula 5905, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, no período de 20 de junho de 2022 a 04 de julho de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de maio de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23208/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8545-RH de 19 de maio de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "C", o servidor Humberto de Alencar Oliveira da Costa, Médico Clínico Geral, matrícula 5073, referente ao período aquisitivo de 21 de maio de 2017 a 20 de maio de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de maio de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23209/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8550-RH de 19 de maio de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "C", a servidora Queli Daiani Weber Grutzmann, Operário, matrícula 5060, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2017 a 13 de maio de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de maio de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.120 DE 24 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a Instrução Normativa nº 2.043/2021, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2080/2022, estabelecendo o fluxo de documentos fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as novas obrigatoriedades que devem ser transmitidas via SPED – Sistema Público de Escrituração Digital que envolve, além do E-Social (Departamento Pessoal), o EFD-REINF - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais, a serem transmitidas pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO que o prazo de início da obrigatoriedade dos órgãos públicos para o envio das informações do EFD-REINF foi prorrogado para a competência agosto/2022, conforme Instrução Normativa nº 2.043/2021, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2080, de 06 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que as informações relativas às retenções de INSS deverão ser remetidas mensalmente a partir de agosto/2022 e as informações relativas ao IRRF a partir de janeiro/2023, para a Receita Federal através do EFD-REINF, são necessários ajustes nos trâmites internos de gestão, através da adequação do fluxo de documentos fiscais que tramitam pelas Secretarias, Compras e Almoxarifado, para que o cumprimento de prazos e envios de informações seja de forma tempestiva para a Receita Federal,

DECRETA

Art. 1.º Fica determinado que todas as notas fiscais devem ser emitidas no máximo até o dia 25 de cada mês, realizando, caso necessário, o ajuste das cláusulas contratuais que preveem o prazo para emissão de notas fiscais, tanto para os contratos vigentes/em andamento quanto para novos contratos:

Parágrafo Único. Em caso de feriado e/ou final de semana a emissão da nota fiscal deve ser antecipada.

Art. 2.º As notas fiscais e a liquidação devem ser por competência, ou seja, dentro do mesmo mês e, por isso, as notas fiscais devem ser liquidadas/assinadas pelos responsáveis e entregues no Setor de Contabilidade em até 2 (dois) dias úteis.

Art. 3.º A liquidação/assinatura das notas fiscais por parte da Secretaria poderá ser realizada pelos fiscais nomeados em contrato, por apenas um fiscal ou pelo Secretário e na ausência deste, pelo respectivo Subsecretário.

Art. 4.º As notas fiscais de mercadoria que foram entregues no Setor de Almoxarifado no último dia do mês devem ser entregues na Contabilidade no máximo até às 10h do dia seguinte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 5.º Não serão aceitas pelo Setor de Contabilidade notas fiscais de meses anteriores a partir do dia 1º de julho de 2022.

Art. 6.º Antes de remeter os documentos fiscais para o Setor de Contabilidade, as Secretarias devem se realizar as seguintes verificações, a fim de evitar a devolução de notas fiscais e, conseqüentemente, atraso na liquidação:

- a) verificar saldo do empenho;
- b) verificar saldo do item;
- c) verificar dados do fornecedor, razão social, CNPJ.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 24 de maio de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 119/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, em segunda chamada, aprovada em 3º lugar no Concurso Público, lançado através do Edital n.º 01/2018, homologado em 30 de janeiro de 2019, a tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação.

Nome: Jaqueline Herberts

Cargo: Professor de Ensino
Fundamental/Educação Infantil: Música -
25h

A candidata convocada fica desde já notificada que, no caso de não tomar posse no prazo fixado no presente Edital, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 20 de maio de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O Município de Teutônia torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico N.º 025/2022, do tipo menor taxa administrativa, visando a *contratação de empresa especializada visando a administração, gerenciamento, fornecimento e intermediação do “Cartão do Produtor Rural”, conforme Lei Municipal N.º 5.785, através de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia adequada*, em virtude da necessidade de alterações no Edital. Este será republicado com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 30 de maio de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal